DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Ratificação 17
Homologação / Adjudicação 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com **ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2.021** e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital, torna público aos interessados que a administração municipal tem o interesse em obter propostas adicionais, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da disponibilização deste edital, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com este Termo e seus Anexos:

1- DO OBJETO
1.1. Locação de palco 10x10 para eventos nos dias 5, 6 e 7 de março de 2026 em eventos relacionados ao 34º Aniversário do Município de Lourdes e locação de gerador de energia, sistema de som, iluminação, tendas, seguranças, filmagens, banheiros químicos, jogos de mesa e camaramim para o 17º Passeio Ecológico do Município de Lourdes, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A descrição detalhada se encontra no **ANEXO I** ou no site https://www.lourdes.sp.gov.br.

2. DA PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA
2.1. A participação nesta é ampla para todas as empresas do ramo de atividade, inclusive com a possibilidade de micro e empresas de pequeno porte nos termos da Lei, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa.

2.2. A proposta apresentada **DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE** em papel timbrado da empresa, contendo todos dados da empresa (CNPJ, EMAIL, TELEFONE E ETC) assinado pelo representante e terá que está de acordo com as especificações estabelecidas na cláusula **1.2** deste termo.

2.3. Deverá ser apresentado na proposta todo o descritivo do serviço/produto, com marca e modelo do item (se houver), suas características e especificações técnicas.

2.4 Nos valores propostos deveram estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os produtos/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.6. Os valores ofertados não poderão exceder os valores estimados, de acordo com o artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

3- DO PRAZO PARA APRESENTAR A PROPOSTA
3.1. A propostas de preço deverá ser apresentada a partir de **23/02/2026 até o 25/02/2026.**

3.2. A proposta de Preços deverá atender todos os requisitos do Termo de Referência e deverá ser encaminhada via e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, até as 23h59min **(horário de Brasília/DF**) ou entregue no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura, sito a Rua Prefeito José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes - SP, CEP 15285-003, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 – Setor de Licitações.

3.3. A divulgação do resultado será no prazo de 03 (três) dias uteis, após o encerramento do prazo de recebimento das propostas.

4- VALIDADE DA PROPOSTA
4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega/envio do envelope-proposta.

5- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
5.1. Os documentos de habilitação serão solicitados ao vencedor, no ato da divulgação do resultado, devendo ser encaminhados via e-mail em até 03 (três) dias uteis após a solicitação, considerando até as 23h59min, ou protocolado diretamente no setor de licitação das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis, até a data limite.

5.2. Em caso da empresa vencedora ter encaminhado os documentos em conjunto com a proposta, estes já serão analisados imediatamente após a publicação do resultado.

5.3. Habilitação Jurídica.

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

-Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ;**

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital] e com a Fazenda Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Certidão de regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado;

- Certidão de regularidade de Débitos Tributários NÃO inscritos na Dívida Ativa do Estado

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

[Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- Declaração dando cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme consta na Declaração Unificada do **ANEXO II.**

5.5. Habilitação Econômico-financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.6. Qualificação Técnica

- Cópia do Alvará da Licença da Vigilância Sanitária

- Certidões ou atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, para todos os itens;

- Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina;

- Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem;

- As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal;

6- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

6.2. A apresentação dos documentos de habilitação é **OBRIGATORIA** somente para a(s) empresa(s) Julgada(s) **VENCEDORA(S),** no prazo máximo de 03 (três) dias uteis após solicitada pelo setor de licitação, observando que deverão ser encaminhados via e-mail, não havendo a necessidade de ser autenticados.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

6.3. O não encaminhamento dos documentos no prazo solicitado implicação em decadência do direito de contratação da empresa.

7- DA EXECUÇÃO
7.1. A execução do objeto deverá ocorrer conforme consta no Termo de Referência e demais anexos, se houver, a ser iniciada imediatamente após a conclusão do Termo de contrato.

8- DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado conforme previsto no termo de referência.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos/serviços, número de **PEDIDO** ou **EMPENHO**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9- DA GARANTIA
9.1. Para o presente objeto, não haverá exigência da garantia da contratação.

10- DAS DISPOSIÇOES GERAIS
10.1**.** Da desclassificação da proposta ou inabilitação, o interessado poderá manifestar imediatamente a publicação ou ciência do resultado a intenção do recurso, oportunidade em que será concedido o prazo de 03 (três dias uteis para apresentação das razões recursais, nos termos do artigo 165, da lei federal nº 14133/2021;

10.2. Havendo manifestação de recurso, o processo será suspenso até o julgamento;

10.3. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos

10.4. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal, através do endereço http://www.lourdes.sp.gov.br

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritama/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Declaração Unificada.
ANEXO III – Dados para Assinatura de Contrato.

Lourdes/SP, 23 de Fevereiro de 2026

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Item	Quant.	unidade	Serviço	Valor unitário / diária	Valor Total
1	1	locação	Locação de cobertura de palco 10x10m na praçada Matriz para os dias 5, 6 e 7 de março de 2026		
Os itens abaixo relacionados, serão para o dia 08/03/2026					
2	1	Locação	Locação de gerador de energia		
3	1	Locação	Locaçãode som e iluminação		
4	6	Unidades	Locação de tendas 10x10		
	1	Unidade	Locação de tenda 5x5		
	60	metros	Grade de isolamento		
5	15	unidades	Serviço de segurança das 8 às 16 horas		
	15	unidades	Serviço de segurança das 16 às 00:00 horas		
6	1	serviço	Equipe de filmagem com câmeras das 10 às 22 horas		
	1	serviço	Filmagem com drone das 10 às 22 horas		
	1	serviço	Fotógrafo das 10 às 22 horas		
7	13	unidade	Locação de banheiro quimico feminino		
	7	unidades	Locação de banheiro quimico masculino		
8	150	jogos	Jogos de mesa com 4 cadeiras		
9	1	locação	Camamim container		

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Serviços de Locação

JUSTIFICATIVA
Serviços de locação de cobertura para Palco para os eventos em comemoração ao 34° Aniversário de Emancipação Política do Município de Lourdes, que acontecerá nos dias 05,06,07 de março de 2026

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviços	Quantidade
Cobertura para Palco 10 X 10	01 unidade

AMOSTRA
Para a aquisição não será exigida amostra do item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação por e-mail informado na proposta da Contratada/Detentora.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14.133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	Gabinete
Nº do centro custo	
Ficha	
Recursos Financeiros	Recursos Próprios

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ -- 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será realizada pela servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias.
A fiscalização será exercida pelo servidor Frank Albert da Cunha Rocha.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes-SP, 02 de fevereiro 2026.

Frank Albert da Cunha Rocha
Chefe de Gabinete

2

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Prestação de Serviço

JUSTIFICATIVA
Aluguel de gerador, tendas, iluminação e painel de led para o 17º Passeio Ecológico que acontecerá no dia 08 de março de 2.026; o evento faz parte das comemorações do 34º Aniversário de Lourdes, que servirão para servir refeições, pipocas e algodão doce aos participantes e demarcação do ambiente.
O evento contará com show ao vivo, distribuição de pipocas, algodão doce, café da manhã e almoço para os participantes.
O 17º Passeio Ecológico acontecerá no Recinto de Exposições Segisfredo Pinto Cunha, quando será servido café da manhã aos participantes do evento que irão fazer o percurso, saindo do Recinto passando pela Estrada Rural LOU-035 – Ana de Castro Rodrigues, até a Estrada Rural LOU-049 – Gumercindo Pereira Viana, seguindo até o Portal da Cidade, seguindo pela Rua José Luiz de Oliveira até a rua João Batista Borges, passando pela Rua Atanásio Monteiro, chegando no Recinto de Exposições Segisfredo Pinto Cunha, onde será servido almoço.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço	Qtdd
Gerador de energia 260 Kvar - Estabilizado, silencioso, com proteção adequada, quadro de comando e distribuição completo e quadro de transmissão automático externo próximo ao poste, tanque de combustível, com óleo diesel, autonomia de até 12 horas de uso contínuo, dentro das normas vigentes técnicas, ABNT, CREA-SP, bombeiros – ART INCLUSA	01 unidade
Sistema de SOM P.A. Sistema de PA 06X06 Stereo Line Array, sem distorções, com resposta plana de frequência Front Fill - Caixas posicionadas para cobrir o centro do palco, iguais ao sistema de PA. 1 Console M32 em perfeito estado de funcionamento. **SISTEMA DE SOM MONITOR** 1 Console Yamaha M32 em perfeito estado funcionamento Side Fill Duplo EAW KF 850 e SB 850 ou Line Array 01 Multicabo 48 Vias com Spliter P.A. / Monitor 04 canais microfones sem fio 01 power play 8 vias de fone com cabos para banda montar ao lado da mesa de som do palco 03 Sub Snakes de 12 Vias com 25 metros 50 Cabos XLR/XLR (5mts a 10mts) 15 Cabos P10 / P10 (7 mts) 06 Direct Box Passivos IMP2 02 Multivias de 12 Vias com 15 metros 04 Réguas de AC estabilizadas em 127 Volts 20 pedestais para microfones BACK LINE 01 corpo de bateria em perfeito estado Gretsch bumbo 20 ou 22" , tom 1 tom 2 tom 3 e floor + tapete 01 amplificador baixo + via fone + ac 110v Cabeçote gk + caixas com 4 x 10" + 1 x 15" 01 amplificador guitarra + via fone + ac 110v fender Twin 01 Kit De Microfones Para Bateria E600 01 Kit de Microfone para percussão Drum Set Session I	01 unidade

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

Estrutura de iluminação - ***Com ART inclusa*** Painel de led com 12 placas de led p10 01 mesa de luz m.a Grid 6X6 com 4mts de altura com treliças Q30 08 par 64 foco 5 com gelatina 61 12 moving beam sendo: 08 no teto e 04 no chão 16 par led rgbwa 04 strobo de led 01 máquina de fumaça com ventilador 04 brut com 04 lâmpadas cada 02 linha de sinal para mesa	
Tenda Locação de Tendas 10x10 Locação de Tendas 05x05 Locação de Grade de Isolamento	06 unidades 01 unidade 60 M
Seguranças Prestação de Serviços de Segurança por 08:00h – 08:00h ás 16:00h Prestação de Serviços de Segurança por 08:00h – 16:00h ás 00:00h	15/15 unidades
Filmagens Equipe de filmagem com câmeras – 10:00h ás 22:00h Filmagem com drone – 10:00h ás 22:00h Fotógrafo – 10:00 ás 22:00h	01 unidade de cada
Banheiro Químico Locação de banheiros químicos feminino – 13 unidades Locação de banheiros químicos masculino – 07 unidades	20 unidades
Jogos de Mesa Jogos de mesa com quatro cadeiras - Mesa plástica em polipropileno, comprimento 70cm, largura 70cm, altura 70cm, distância entre as pernas 70,5cm, peso 3,8kg (+40). Lateral 34x15cm. E as cadeiras também de plástico, fabrica em polipropileno, resistência de 182 kg, largura 43cm, altura 88cm, altura do acento 45cm, profundidade 52cm, comprimento 51,2cm,	150 unidades
Camarim Locação de Container Camarim	01 unidade

AMOSTRA
Para a aquisição não será exigida amostra do item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

2

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os Produtos deverão ser entregues no Recinto de Exposição Segisfredo Pinto Cunha na José Luiz de Oliveira, solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da Contratada/Detentora

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14.133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	Apoio a Festejos Municipais
Nº do centro custo	
Ficha	
Recursos Financeiros	Recursos Próprios

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será realizada pela servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias.
A fiscalização será exercida pelo servidor Frank Albert da Cunha Rocha

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes-SP, 02 de fevereiro de 2026.

Frank Albert da Cunha Rocha
Chefe de Gabinete

3

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Locação de palco 10x10 para eventos nos dias 5, 6 e 7 de março de 2026 em eventos relacionados ao 34º Aniversário do Município de Lourdes e locação de gerador de energia, sistema de som, iluminação, tendas, seguranças, filmagens, banheiros químicos, jogos de mesa e camaramim para o 17º Passeio Ecológico do Município de Lourdes, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lourdes/SP

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, CONFORME DOCUMENTO ANEXO, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
(*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte e emocionar em qual se enquadra.

-Declaramos, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente a processo nº 132/2026, inclusive quanto a autenticidade do documento apresentados, bem como autenticação via certificado digital dos documentos quando necessários.

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

- Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições contidas no Edital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesmas

- Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão Público, ou de sociedade de economia mista;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, respeitando as normas vigentes à mesma;

- Declaramos que acataremos todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;

- Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;

- Declaramos que temos pleno conhecimento das condições da execução do objeto;

-Declaramos que no caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa;

- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;

- Declaramos que se obrigamos a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

- Declaramos que observaremos as normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n. 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

- Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )
Rua: _____ n° _____, Bairro: _____ CEP_____, cidade _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

- Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **Processo N.º 17/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____, _____ de _____ de 2026.
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

***ENTREGAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO III

DADOS NECESSÁRIO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO	
Contratada:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail institucional:	
Telefone:	
Nome do Representante: (Responsável pela assinatura do Contrato)	
Cargo:	
CPF:	
RG (órgão expedidor):	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	
E-mail pessoal:	
Telefone:	

***ENTREGAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Ratificação

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 12/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a "contratação de empresa para prestação e serviços de serviços de show musical com dupla sertaneja para a Feirinha Especial do dia 06/03/2026 em comemoração ao aniversário do município", da empresa:

MATHEUS VINICIUS ROSSI BRASILEIRO 33392946826 inscrita no CNPJ nº 48.012.927/0001-78 estabelecida na rua 16 a Nº 3011 Jardim Tangará cep 15115-000 na cidade de Bady Bassitt - SP, no valor de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil e reais).

OBJETO: "contratação de empresa para prestação e serviços de serviços de show musical com dupla sertaneja para a Feirinha Especial do dia 06/03/2026 em comemoração ao aniversário do município".

Lourdes- SP, 23 de fevereiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes, no uso de suas atribuições legais, etc...

Adjudica e Homologa para os devidos fins e efeitos de direito, o PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 6/2026, referente aquisição de materiais de consumo para utilização em procedimentos da enfermagem na UBS Segisfredo Mamede Pinto, para a empresa **ATIVA MANIPULAÇÃO DROGARIA LTDA.**

Lourdes, 20 de fevereiro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal